



PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO REDONDO

CNPJ 83.102.681/0001-26
Rua Antonio Carlos Thiesen, 74 – Fone 47 3545-8700 – CEP 89.172-000 Pouso Redondo - SC
E-mail: licitacoes@pousoredondo.sc.gov.br

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR (ETP)

1. INFORMAÇÕES BÁSICAS

- 1.1. Estudo técnico preliminar para realização de Pregão Eletrônico.

2. OBJETO DA CONTRATAÇÃO

- 2.1. A presente contratação tem por objeto a seleção de empresa (as) especializada para o fornecimento de lanches, cafés, águas, gás e outros mantimentos para e serviços de coffee break, com o intuito de atender às necessidades das diversas Secretarias Municipais da Prefeitura de Pouso Redondo. O fornecimento será realizado de acordo com a demanda dos órgãos solicitantes, observando-se as quantidades estimadas com base no levantamento prévio das necessidades, conforme detalhado na planilha de quantitativos que integra este Estudo Técnico Preliminar.

3. JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

- 3.1. A contratação dos serviços de coffee break mostra-se imprescindível para atender, de forma adequada e eficiente, às demandas decorrentes da realização de eventos institucionais, reuniões, capacitações, seminários e demais atividades promovidas pelas diversas secretarias do Município de Pouso Redondo, sejam elas de natureza interna ou externa. Considerando a duração e a dinâmica desses eventos, torna-se necessário o oferecimento de alimentação durante os intervalos, com o objetivo de proporcionar melhores condições de acolhimento, conforto e integração aos participantes, favorecendo um ambiente propício à troca de conhecimentos e ao fortalecimento das relações institucionais.

4. SETOR REQUISITANTE

- 4.1. A presente demanda está sendo solicitada pela Prefeitura Municipal de Pouso Redondo – SC, através da servidora Taleisi Taina Koglin.

5. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO E RECEBIMENTO

- 5.1. Os pagamentos serão efetuados através de depósito em conta bancária em nome da proponente, mediante o recebimento do Documento Auxiliar de Nota Fiscal Eletrônica (DANFE), pela unidade administrativa requisitante, contendo o detalhamento dos serviços prestados.
- 5.2. O pagamento será realizado em até 30 dias após recebimento da nota fiscal.
- 5.3. Considera-se ocorrido o recebimento definitivo do serviço o momento em que o representante da contratante atestar o recebimento definitivo do objeto executado.
- 5.4. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.
- 5.5. Não se realizará pagamento através de Boleto Bancário, os pagamentos serão efetuados, apenas, mediante apresentação da DANFE.



PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO REDONDO

CNPJ 83.102.681/0001-26

Rua Antonio Carlos Thiesen, 74 – Fone 47 3545-8700 – CEP 89.172-000 Pouso Redondo - SC

E-mail: licitacoes@pousoredondo.sc.gov.br

6. DEMOSTRAÇÃO DA PREVISÃO

- 6.1. O Município ainda está em fase de elaboração do plano de contratação anual, sendo que por esta razão não está sendo apresentado.

7. REQUISITO DA CONTRATAÇÃO

- 7.1. A CONTRATADA deverá respeitar as exigências técnicas especificadas no Termo de Referência.
- 7.2. Os produtos solicitados deverão atender as exigências de qualidade, observados os padrões e normas baixadas pelos órgãos competentes de controle de qualidade de cada gênero alimentício.
- 7.3. Ressalta-se que as especificações representadas no Termo de Referência servirão apenas para determinar um padrão mínimo de qualidade a ser seguido.
- 7.4. A CONTRATADA deverá assumir a responsabilidade por todas as providencias e obrigações estabelecidas nas legislações vigentes, normas da vigilância sanitária e demais órgãos, quanto a qualidade e transporte dos produtos que serão entregues.
- 7.5. A CONTRATADA deverá possuir todas as certificações válidas e atender a todas as formalidades legais para a operação do fornecimento. Possuir veículo adequado do ponto de vista higiênico-sanitário para transporte de alimentos e possuir veículo adequado (dentro das normas exigidas) para transporte de alimentos que necessitem de controle de temperatura para seu armazenamento.
- 7.6. A CONTRATADA obriga-se a executar as entregas em estrita conformidade com os pedidos emitidos, observando prazos, locais e quantidades previamente estabelecidos, vedadas quaisquer alterações sem a prévia anuência expressa da CONTRATANTE.
- 7.7. A CONTRATADA deverá estar ciente sobre o respeito aos prazos de entregas, os locais a serem entregues e seus produtos devem obedecer às especificações informadas pelo contratante. Ficando sujeito a penalidades administrativas no caso de não cumprimento de suas obrigações contratuais.
- 7.8. Durante a execução de entrega dos produtos, A CONTRATADA deverá prestar informações sobre o andamento do mesmo, e, caso ocorra imprevistos deverá notificar de imediato a Secretaria responsável sobre o fato, assim como as devidas medidas que serão tomadas visando a normalização da entrega dos produtos.
- 7.9. Nenhum dos produtos contratados poderá ser substituído por outros diversos, salvo por produtos de qualidade comprovadamente superiores e mediante justificativa por escrito, devidamente fundamentada e aceita pela Secretaria solicitante e/ou seus órgãos de forma expressa.

8. REQUISITOS DA HABILITAÇÃO CONTRATAÇÃO/CREDENCIAMENTO

- 8.1. Para fins de inscrição, os interessados deverão apresentar a seguinte documentação em original ou cópias devidamente autenticadas:

I. DA HABILITAÇÃO DE PESSOAS JURÍDICAS:

- Registro Comercial, no caso de empresa individual ou;
- Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor da Empresa, devidamente registrado,



PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO REDONDO

CNPJ 83.102.681/0001-26

Rua Antonio Carlos Thiesen, 74 – Fone 47 3545-8700 – CEP 89.172-000 Pouso Redondo - SC

E-mail: licitacoes@pousoredondo.sc.gov.br

em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores atuais ou;

- Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedade civil, acompanhada de prova de constituição da diretoria em exercício.
- Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, e ato de registro ou autorização para funcionamento, expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

II. DA HABILITAÇÃO TÉCNICA

Para fins de habilitação técnica, a Contratada deverá apresentar o *Certificado de Manipulação de Alimentos* somente nos casos em que a atividade contratada envolva, de forma efetiva, a manipulação de alimentos. Ressalta-se que os itens que exigem tal certificado estão devidamente especificados na tabela constante deste documento, garantindo que a exigência seja aplicada exclusivamente às situações pertinentes.

- Certificado de Manipulação de Alimentos (Itens: 6,7,8,12,13,15,16,17,19,21,22, e 23)
- Licença da Vigilância Sanitária
- Registro no Cadastro de Fornecedores

Para os itens não mencionados, permanecem válidas as exigências e condições estabelecidas no regulamento e demais dispositivos normativos pertinentes.

III. HABILITAÇÃO FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA:

- Prova da inscrição da empresa no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);
- Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes estadual ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, a ser realizada mediante apresentação da Certidão Conjunta de Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União expedida pela Secretaria da Receita Federal conjuntamente com a Procuradoria Geral da Fazenda Nacional;
- Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede da licitante, expedida pelo órgão competente;
- Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede da licitante expedida pelo órgão competente;
- Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;
- Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa (CNDT), nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, instituída pela Lei Federal nº 12.440, de 7 de julho de 2011.

IV. HABILITAÇÃO ECONÔMICA-FINANCEIRA

- Certidão negativa de falência, expedida pelo distribuidor ou pelos cartórios de registro da sede da



PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO REDONDO

CNPJ 83.102.681/0001-26

Rua Antonio Carlos Thiesen, 74 – Fone 47 3545-8700 – CEP 89.172-000 Pouso Redondo - SC

E-mail: licitacoes@pousoredondo.sc.gov.br

pessoa jurídica, observada a forma e procedimento do órgão emissor;

- As empresas que estiverem em processo de recuperação judicial poderão participar do processo desde que comprovem na fase de habilitação sua viabilidade econômica.

V. DEMAIS CERTIDÕES E DECLARAÇÕES

- Certidão consolidada (CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM) <https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br/>, da empresa e do proprietário ou diretor/responsável.
- A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.
- Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o Pregoeiro diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.
- A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.
- O licitante será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação.
- Constatada a existência de sanção, o licitante será declarado inabilitado, por falta de condição de participação
- Declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.
- Declaração de que sua proposta econômica compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infra legais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas. sob pena de desclassificação.
- Declaração que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, não tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista.
- Declaração que não mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, devendo essa proibição constar expressamente do edital de licitação.
- Declaração de cumprimento da Lei Geral de Proteção de Dados – LGPD.
- Em relação às microempresas e às empresas de pequeno porte, declaração de que, no anocalendário de realização da licitação, ainda não tenham celebrado contratos com a



PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO REDONDO

CNPJ 83.102.681/0001-26

Rua Antonio Carlos Thiesen, 74 – Fone 47 3545-8700 – CEP 89.172-000 Pouso Redondo - SC

E-mail: licitacoes@pousoredondo.sc.gov.br

Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.

- Declaração de cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal.

10.2. Os documentos poderão ser apresentados por processo de cópia devidamente autenticados por Tabelião de Notas ou por Funcionário Público Municipal, não se admitindo emendas ou rasuras, sob pena de indeferir o pedido.

10.3. Após o julgamento a Administração poderá exigir a qualquer momento a apresentação dos documentos de habilitação.

9. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES A SEREM CONTRATADAS

9.1. A solicitação deve ser fornecida durante todo o período de vigência do contrato conforme solicitações encaminhadas pelo setor requisitante.

9.2. O valor máximo estimado para atender a despesa do contrato, será de **R\$ 745.504,60, (Setecentos e quarenta e cinco mil, quinhentos e quatro reais e sessenta centavos)**, conforme tabela a baixo:

ITEM	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO/PEÇA/BEM/OBRA	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1.	Água mineral 20 L.	UNI	10.000	R\$18,00	R\$180.000,00
2.	Água mineral garrafa de 500 ml, sem gás.	UNI	20.000	R\$1,60	R\$32.000,00
3.	Água mineral garrafa de 500 ml, com gás.	UNI	20.000	R\$1,70	R\$34.000,00
4.	Biscoito doce tipo maisena, consistência crocante, sem corantes artificiais, embalagem primária em pacotes impermeáveis lacrados, com peso de 400g. Prazo de validade de no mínimo 08 meses a partir da data do recebimento.	UNI	200	R\$6,11	R\$1.222,00
5.	Biscoito Salgado integral tipo cream cracker, produto íntegro, com sabor e odor agradável, em embalagem primária em pacotes impermeáveis lacrados, com peso de no mínimo 400g.	UNI	200	R\$6,92	R\$1.384,00
6.	Bolo de Cenoura, com cobertura de chocolate, aprox. 500g.	UNI	500	R\$30,43	R\$15.215,00
7.	Bolo Nega Maluca, com cobertura de chocolate e confeitos, aprox. 500g.	UNI	500	R\$30,43	R\$15.215,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO REDONDO

CNPJ 83.102.681/0001-26

Rua Antonio Carlos Thiesen, 74 – Fone 47 3545-8700 – CEP 89.172-000 Pouso Redondo - SC

E-mail: licitacoes@pousoredondo.sc.gov.br

8.	Bolo Recheado Confeitado, com cobertura de nata ou chantilly. Recheios diversos (tipo dois amores, brigadeiros, frutas frescas, etc.) O recheio e cobertura serão definidos no momento do pedido.	KG	500	R\$50,00	R\$25.000,00
9.	Café em Pó torrado e moído extra-forte, de primeira qualidade, contendo selo de pureza da Associação Brasileira de Indústria do Café – ABIC. Embalagem interna à vácuo, contendo 500g.	UNI	500	R\$31,50	R\$15.750,00
10.	Cargas de Gás GLP (Gás liquefeito de petróleo) p/13kg.	UNI	500	R\$135,00	R\$67.500,00
11.	Cargas de Gás GLP (Gás liquefeito de petróleo) p/45kg.	UNI	120	R\$462,78	R\$55.533,60
12.	Cucas de vários sabores, sem recheios, com coberturas diversas (banana, nata, queijo, amendoim, frutas, sonho de valsa, farofa, etc.)	UNI	500	R\$28,00	R\$14.000,00
13.	Docinhos, brigadeiros, beijinho ou casadinhos.	UNI	5.000	R\$2,00	R\$10.000,00
14.	Leite de Vaca UHT Integral, embalagem tetra pak ou tetra brick, íntegra, contendo 1 L.	UNI	1.000	R\$6,50	R\$6.500,00
15.	Mini Salgadinhos Fritos, com no mínimo 25g com recheios variados (carne, frango, queijo, pizza). Coxinha, rissoles, pérolas/bolinhas, pastel, palitinhos, bolinho de carne.	UNI	30.000	R\$1,50	R\$45.000,00
16.	Mini Salgados Assados, com no mínimo 35g, com recheio de queijo e presunto, carne, salsicha ou frango.	UNI	10.000	R\$2,00	R\$20.000,00
17.	Mini Sanduíche Natural no mini Pão Francês 25g, com alface, tomate, patê de frango com cenoura ralada. Fabricação própria.	UNI	10.000	R\$3,00	R\$30.000,00
18.	Orelha de Gato Doce Crocante, coberta com açúcar ou açúcar e canela.	KG	500	R\$36,00	R\$18.000,00
19.	Pão de queijo, com peso mínimo de 20g.	UNI	10.000	R\$2,00	R\$20.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO REDONDO

CNPJ 83.102.681/0001-26

Rua Antonio Carlos Thiesen, 74 – Fone 47 3545-8700 – CEP 89.172-000 Pouso Redondo - SC

E-mail: licitacoes@pousoredondo.sc.gov.br

20.	Refrigerante de primeira qualidade sabor Cola, composto de extrato de cola, água gaseificada, açúcar, isento de corantes artificiais, com validade mínima de 2 meses a contar da data de entrega, livre de sujidades, parasitas e larvas, acondicionado em pet com tampa de rosca contendo 2L, e sabor Guaraná, composto de extrato de guaraná (0,02g a 0,5g), isento de corantes artificiais, com validade mínima de 2 meses a contar da data de entrega, água gaseificada, açúcar, livre de sujidades, parasitas e larvas, acondicionado em pet com tampa de rosca contendo 2L.	UNI	1.000	R\$14,12	R\$14.120,00
21.	Rosca de Polvilho, assada, com aproximadamente 500g.	UNI	500	R\$21,97	R\$10.985,00
22.	Salada de frutas (mínimo de 4 frutas), frescas, picadas, prontas para consumo, sem adição de açúcar, podendo adicionar canela, acondicionadas em embalagem plástica com tampa 250 ml.	UNI	1.000	R\$8,16	R\$8.160,00
23.	Sanduíche Natural no pão integral, com alface, patê de frango com cenoura ralada. Fabricação própria.	UNI	1.000	R\$6,00	R\$6.000,00
24.	Suco de Laranja natural integral, sem adição de açúcar, envasado em garrafa de 1 L.	LITRO	8.000	R\$12,49	R\$99.920,00
	TOTAL	R\$ 745.504,60			

10. LEVANTAMENTO DE MERCADO E PESQUISA DE PREÇO

10.1. A Licitação nº 60/2025, cujo objeto era a contratação de empresa para fornecimento de coffee break, resultou **deserta**, uma vez que **nenhum fornecedor apresentou proposta** durante o certame. Após análise técnica, verificou-se que os **valores de referência utilizados na elaboração do Termo de Referência foram obtidos por meio de pesquisa no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP)**, os quais apresentaram **valores significativamente abaixo dos praticados no mercado local**.



PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO REDONDO

CNPJ 83.102.681/0001-26

Rua Antonio Carlos Thiesen, 74 – Fone 47 3545-8700 – CEP 89.172-000 Pouso Redondo - SC

E-mail: licitacoes@pousoredondo.sc.gov.br

Essa discrepância nos preços inviabilizou a participação de empresas interessadas, principalmente diante das exigências qualitativas e quantitativas previstas no edital. Diante do ocorrido, foi necessário realizar **pesquisas diretas com fornecedores locais**, a fim de obter uma **média de preços mais condizente com a realidade comercial da região**.

Com base nas novas informações obtidas, será elaborada a **reformulação do Termo de Referência**, com a devida atualização dos preços, viabilizando assim a **reabertura do processo licitatório** e assegurando maior adesão de interessados, em conformidade com os princípios da legalidade, economicidade e eficiência na administração pública.

10.2. O valor estimado da licitação é de **R\$ 745.504,60 (setecentos e quarenta e cinco mil, quinhentos e quatro reais e sessenta centavos)**, obtido com base em **três consultas de preços distintas**, realizadas junto a **fornecedores locais** e por meio do **Portal Nacional de Compras Públicas (PNCP)**, entre os dias 28 a 30 de julho de 2025, considerando **termos de homologações de contratações similares de outros municípios**. Para a definição do valor de referência, foi adotado o **preço mediano** entre as cotações coletadas, garantindo maior precisão e compatibilidade com o mercado atual.

11. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

11.1. A solução contempla o fornecimento e entrega de lanches e bebidas prontos para consumo, devidamente embalados, identificados e em conformidade com as normas sanitárias vigentes. Os cardápios serão variados, atendendo às diferentes necessidades dos eventos promovidos pelas Secretarias do Município. Toda a operação será conduzida por equipe treinada, prezando pela higiene, cordialidade e excelência no atendimento, assegurando uma experiência agradável e profissional aos participantes.

12. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO

12.1. Após análise técnica realizada pelo Município, concluiu-se pela adoção do parcelamento do objeto, tendo em vista os princípios da economicidade, competitividade e eficiência. Embora a divisão em lotes pudesse ampliar a concorrência e possibilitar a participação de empresas especializadas tal medida comprometeria a integração técnica, acarretaria aumento de custos dificultaria a gestão contratual, contrariando, assim, o interesse público.

13. DEMOSTRAÇÃO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

13.1. Os benefícios almejados residem em possibilitar mais comodidade, evitando na pausa dos eventos, deslocamento dos participantes, residindo no melhor aproveitamento das reuniões/eventos realizadas (os). Isso garante que um maior número de participantes permaneça nas ocasiões propostas.

14. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS E RESPECTIVAS MEDIDAS MITIGADORAS

14.1. Caso a futura contratação cause algum impacto ambiental, a empresa vencedora deverá realizar o descarte adequado de resíduos dos objetos a serem utilizados, bem como a utilização de materiais com menor potencial poluidor e a utilização racional de água, em conformidade com as legislações ambientais vigentes. Essas medidas visam garantir a sustentabilidade e a preservação do meio ambiente durante a execução dos serviços.



PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO REDONDO

CNPJ 83.102.681/0001-26
Rua Antonio Carlos Thiesen, 74 – Fone 47 3545-8700 – CEP 89.172-000 Pouso Redondo - SC
E-mail: licitacoes@pousoredondo.sc.gov.br

15. GRAU DE PRIORIDADE

15.1. Grau alto.

16. DA FORMA DE CONTRATAÇÃO

16.1. Após a análise do objeto como um todo, fica definido que a melhor forma para se contratar é pela modalidade Pregão Eletrônico.

Pouso Redondo, 30 de julho de 2025.

Taleisi Taina Koglin
Secretária de gabinete